

ECOSEED FERTILIZANTES S/A  
CNPJ 13.329.832/0001-06  
NIRE 32300035264

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**Realizada em 01 de agosto de 2025**

**Data, Hora e Local:** Ata de Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de agosto de 2025, às 10:00 horas, reunidos na sede da **ECOSEED FERTILIZANTES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.329.832/0001-06, com registro na Junta Comercial do Espírito Santo – JUCEES sob o NIRE nº 32300035264, com sede estabelecida na Cidade de Ibatiba/ES, CRG São Jorge, S/N, Entronc. c/ Córrego Dos Rodrigues, bairro Zona Rural, CEP: 29.395-000.

**Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404/76, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, quais sejam: **(a) LO ATIVOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.562.160/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE 32203400824, com sede na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Desembargador Ferreira Coelho, n.º 335, Edifício Apex Empresarial, Sala 403, Praia do Sua, CEP: 29.052-210, neste ato, devidamente representada por seu Administrador, Sr. **Valdir Campo Dall'orto Júnior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, nascido em 14/02/1964, portador da Cédula de Identidade nº 325.280 SSP/ES e inscrito no CPF sob nº 768.914.707-06, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Rio Branco, nº 1.512, apto 1304, Praia do Canto, CEP: 29.055-642; **(b) CS PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.400.654/0001-61 registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32202559421, com sede na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Nossa Senhora da Penha, n.º 714, sala 1002, Praia do Canto, CEP: 29.055-130, neste ato, devidamente representada por seu Administrador, Sr. **Fernando Antonio Moreira Cinelli**, a seguir qualificado; **(c) FERNANDO ANTONIO MOREIRA CINELLI**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, nascido em 06/06/1954, portador da Cédula de Identidade RG nº 213.389 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 370.022.607-15, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Saturnino de Brito, nº 829, apto. 501, Praia do Canto, CEP: 29.055-235; **(d) MAURÍCIO FLÁVIO DE CARVALHO COTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, técnico em agropecuária e advogado, nascido em 21/08/1971, portador da Cédula de Identidade RG nº M-6.190.268 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 998.453.186-49, residente e domiciliado na Cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, na Rua Aparício Caldeira, n.º 82, Pinheiro 1, CEP: 36.900-000; **(e) DANIEL JACINTO PINHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, nascido em 03/09/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 202907325 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 058.218.837-76,

ECOSEED FERTILIZANTES S/A  
CNPJ 13.329.832/0001-06  
NIRE 32300035264

residente e domiciliado na Cidade de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, na Rua Salomão Fadlalah nº 202, Fundos, Centro, CEP: 29.395-000; **(f) CARBYNE CRESCIMENTO MERCADOS REGIONAIS FIP MULTISTRATEGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA.**, fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista, CEP: 01.311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 47.279.681/0001-32, neste ato representada por sua gestora, BRM CARBYNE GESTAO DE RECURSOS S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alvorada, nº 1289, Conj. 815, Vila Olimpia, CEP: 04550-004, inscrita no CNPJ sob o nº 38.318.963/0001-00, neste ato representada por seus administradores, Sr. **Fernando Antonio Kulnig Cinelli**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.096.775, expedida pelo SPTC/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.383.657-09, domiciliado na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 335, sala 501, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.052-210; e Sr. **Felipe D'Ochoa Pires Cerqueira Caldas**, português, divorciado, empresário, portador do Documento de identidade RNE V753925D CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 061.253.887-78, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Circular do Bosque, 656, Jardim Guedala, CEP: 05.604-010; **(g) ECOSEED CAPITAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.296.581/0001-09, com seu Estatuto Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32300042716, com sede na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Desembargador Ferreira Coelho, n.º 335, sala 404, Praia do Sua, CEP: 29.052-210, neste ato, devidamente representada por seu Diretor, Sr. **Valdir Campo Dall'orto Júnior**, já qualificado anteriormente, e **(h) APEX INVESTIMENTOS PROPRIETÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.789.088/0001-73, com sede na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Desembargador Ferreira Coelho, n.º 335, sala 501, Praia do Suá, CEP: 29.052-210, neste ato devidamente representada por seu administrador, o Sr. **Fernando Antonio Kulnig Cinelli**, brasileiro, empresário, casado em regime de separação de bens, nascido em 19/04/1990, portador da Cédula de Identidade nº 3.096.775 SPTC/ES e inscrito no CPF sob nº 120.383.657-09, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 335, sala 501, Praia do Suá, CEP: 29.052-210.

**Mesa:** Foram eleitos para presidir os trabalhos, o Presidente **VALDIR CAMPO DALL'ORTO JÚNIOR**, já qualificado anteriormente; e para Secretário **FERNANDO ANTONIO MOREIRA CINELLI**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade RG nº 213.389 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 370.022.607-15, residente e domiciliado na Cidade de Vitória/ES, na Avenida Saturnino de Brito, nº 829, apto 501, Praia do Canto, CEP: 29.055-235.

ECOSEED FERTILIZANTES S/A  
CNPJ 13.329.832/0001-06  
NIRE 32300035264

**Ordem do Dia:** Dando seguimento, foi lida a pauta de reunião, com o intuito de discutir e deliberar os seguintes itens: (i) Incorporação da Sociedade Anônima, cuja Incorporadora é a Companhia **ECOSEED FERTILIZANTES S/A** em face da Incorporada **ECOSEED CAPITAL S/A**, inscrita no CNPJ nº 42.296.581/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32300042716, estabelecida na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 335, Sala 404, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.252-210; (ii) Alteração do Quadro Societário em virtude da Incorporação; (iii) Aprovação da contratação de empresa especializada para elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da empresa a ser incorporada, para fins do processo de incorporação; (iv) Absorção da totalidade dos ativos, passivos e direitos da Incorporada; (v) Do Patrimônio Líquido da Incorporada; (vi) Do Laudo de Avaliação da Sociedade Incorporada; (vii) Aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação; (viii) Aprovar a manutenção do capital social da incorporadora, permanecendo inalterado em razão da operação de incorporação; (ix) Extinção da Sociedade Incorporada; e (x) O Estatuto Social da Companhia Incorporadora, permanece inalterado.

**Deliberações Tomadas:** Dando início aos trabalhos, após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes com direito a voto da Companhia decidiram, por unanimidade, conforme segue:

(i) Aprovar a Incorporação da Sociedade Anônima, cuja Incorporadora é a Companhia **ECOSEED FERTILIZANTES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.329.832/0001-06, em face da Incorporada **ECOSEED CAPITAL S/A**, inscrita no CNPJ nº 42.296.581/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32300042716, estabelecida na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 335, Sala 404, Praia do Sua, Vitória/ES, CEP 29.252-210, e sobre os demais assuntos e procedimentos decorrentes desta incorporação;

(ii) Em virtude da incorporação, fica aprovado a alteração do Quadro Societário da Companhia, onde os acionistas da sociedade incorporada passarão a integrar o quadro societário da sociedade incorporadora;

(iii) Aprovar a contratação da empresa CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 16.747.333/0001-19, especializada na elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da empresa a ser incorporada, para fins do processo de incorporação;

(iv) Absorve a totalidade dos ativos, passivos e direitos da Incorporada, conforme demonstrado nas demonstrações contábeis analíticas, especialmente no balancete de incorporação elaborado para fins do laudo;



ECOSEED FERTILIZANTES S/A  
CNPJ 13.329.832/0001-06  
NIRE 32300035264

**Acionistas:**

**LO ATIVOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**

Representada por seu sócio administrador Valdir Campo Dall'orto Júnior

**CS PARTICIPAÇÕES LTDA**

Representada por seu sócio administrador Fernando Antonio Moreira Cinelli

**FERNANDO ANTONIO MOREIRA CINELLI**

**MAURÍCIO FLÁVIO DE CARVALHO COTA**

**DANIEL JACINTO PINHO**

**APEX INVESTIMENTOS PROPRIETÁRIOS LTDA**

Representada por seu sócio administrador Fernando Antonio Kulnig Cinelli

**CARBYNE CRESCIMENTO MERCADOS REGIONAIS FIP MULTISTRATEGIA -  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Representada por Felipe D'Ochoa Pires Cerqueira Caldas

**Conselheiros da Administração:**

**FERNANDO ANTONIO MOREIRA CINELLI**

**VALDIR CAMPO DALL'ORTO JUNIOR**

**RAPHAEL PERIM COVRE**

**Diretores:**

**MAURICIO FLAVIO DE CARVALHO COTA**

**DANIEL JACINTO PINHO**

**AMANDA BÁRBARA DE ARAÚJO**

OAB/ES 43.244

CPF 099.803.376-64

**ECOSEED FERTILIZANTES S.A**  
**CNPJ: 13.329.832/0001-06**  
**NIRE: 32300035264**

## **ANEXO I**

### **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA ECOSEED FERTILIZANTES S.A.**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º** - A presente Sociedade Anônima, de capital fechado, girará sob o nome empresarial de **ECOSEED FERTILIZANTES S/A**, com nome fantasia de **“NATUFERT”**, regendo-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

**ARTIGO 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, no Córrego São Jorge, s/n, entroncamento com o Córrego dos Rodrigues, Zona Rural, CEP 29395-000, sendo-lhe facultado, a critério do Conselho de Administração, abrir filiais, agências e escritórios de representação em qualquer parte do País ou do exterior.

**ARTIGO 3º** - A Companhia tem por objetivo social a exploração das seguintes atividades econômicas:

- a) Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais;
- b) Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais;
- c) Obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo a parte de processo de degradação biológica de resíduos orgânicos não perigosos, tais como restos de alimentos, esterco animais, restos de culturas agrícolas bem como a porção orgânica dos resíduos sólidos urbanos;
- d) Comércio atacadista de adubo, fertilizantes e corretivos do solo;
- e) Cultivos de mudas em viveiros florestais;
- f) Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal certificadas;
- g) Representante comercial e agente de comércio de insumos agrícolas industriais (fertilizantes adubos, agrotóxicos, bactericidas e similares);

**ARTIGO 4º** - A Companhia tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/03/2011.

#### **CAPÍTULO II**

##### **CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**ARTIGO 5º** - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 23.268.878,95 (vinte e três milhões, duzentos e sessenta e oito mil,

**ECOSEED FERTILIZANTES S.A**  
**CNPJ: 13.329.832/0001-06**  
**NIRE: 32300035264**

oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), representados por 13.864.788 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Único** – O capital social é representado exclusivamente por ações ordinárias e cada uma delas corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**ARTIGO 6º.** A companhia está autorizada a aumentar o capital social em até R\$5.000.000,00, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração.

**Parágrafo Primeiro.** O Conselho de Administração fixará as condições de emissão, subscrição, forma e prazo de integralização, preço por ação, forma de colocação e sua distribuição.

**Parágrafo Segundo.** Na proporção do número de ações que possuem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, nos termos do artigo 171 de Lei nº 6.404, estabelecendo-se o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito.

**Parágrafo Terceira.** Os acionistas poderão ceder seu direito de preferência a terceiros investidores na Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento do capital social.

**ARTIGO 7º** - A transferência de ações somente poderá ser levada a efeito desde que previamente assegurado o exercício do direito de preferência à aquisição, em igualdade de condições, primeiramente em favor da própria Companhia e, após, em favor dos demais Acionistas.

**Parágrafo Primeiro.** O Acionista que desejar alienar suas ações, no todo ou em parte, deverá notificar formalmente o Conselho de Administração, por escrito, fornecendo cópia autenticada da Oferta, devidamente assinada pelo terceiro interessado, a qual deverá conter: nome e qualificação da pessoa interessada, número de ações a serem alienadas, preço ofertado por ação, condições de pagamento, bem como outras condições do negócio.

**Parágrafo Segundo.** Dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação descrita no §1º, a Companhia terá preferência para aquisição das ações objeto da Oferta, podendo exercê-la no todo ou em parte, por deliberação do Conselho de Administração.

**Parágrafo Terceiro.** Se a Companhia não exercer o direito de preferência de que trata o §2º ou optar por exercê-la em parte, os demais acionistas poderão exercer o seu direito de preferência para a aquisição das ações ofertadas, dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, devendo o Conselho de Administração notificá-los do

**ECOSEED FERTILIZANTES S.A**  
**CNPJ: 13.329.832/0001-06**  
**NIRE: 32300035264**

fato por carta registrada, encaminhada para os endereços constantes dos livros sociais próprios, sendo que esse direito será exercido na proporção do número de ações de que forem titulares, caso haja mais de um acionista interessado, no todo ou em parte.

**Parágrafo Quarto.** Se a preferência de que trata o parágrafo anterior vier a ser exercida somente em parte, será concedido, na mesma forma e condições acima previstas, um prazo adicionais de 10 (dez) dias para os demais acionistas exercerem seu direito de preferência na compra das ações remanescentes, antes que qualquer venda possa ser efetuada a terceiros.

**Parágrafo Quinto.** Se os prazos a que as referem os parágrafos anteriores se esgotarem sem que a Companhia e/ou qualquer acionista exerça seu direito de preferência, o acionista notificado poderá, nos 20 (vinte) dias subsequentes, ceder e transferir suas ações ao pretendente indicado na Oferta, nas estritas condições anteriores apresentadas. Vencido este prazo, se o acionista desejar dispor de suas ações novamente, será obrigado a renovar o mesmo procedimento estabelecida no §1º.

**Parágrafo Sexto.** O Conselho de Administração se recusará a registrar nos livros da Companhia as transferências de ações que não obedeceram às disposições indicadas neste Artigo e seus Parágrafos, posto que serão nulas as cessões e transferências de ações eventualmente celebradas em desacordo com essas condições.

**Parágrafo Sétimo.** Os endereços constantes no livro de “Registro de Ações Nominativas” são válidos para os procedimentos estabelecidos neste artigo, até que a Diretoria seja prevenida, por escrito, de qualquer alteração.

Parágrafo Oitavo. No caso de penhora, arresto ou sequestro de ações, se o titular das ações não as liberar no prazo de 10 (dez) dias, a contas da averbação nos livros sociais, entender-se-á que as ofereceu à venda pelo valor do crédito que tiver originado o gravame.

**ARTIGO 9º -** A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com as disposições legais aplicáveis e o Estatuto Social, tem poderes para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento.

**Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses dos acionistas e os dispositivos da lei e do Estatuto Social o exigirem.

**ECOSEED FERTILIZANTES S.A**  
**CNPJ: 13.329.832/0001-06**  
**NIRE: 32300035264**

**Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral será presidida pelo presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por qualquer dos acionistas indicado pela maioria dos presentes.

**Parágrafo Terceiro.** O Presidente da Assembleia Geral convidará um ou mais acionistas presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

**Parágrafo Quarto.** As deliberações serão tomadas por acionistas que representem, no mínimo, a maioria absoluta das ações com direito a voto, salvo maior quórum previsto em lei.

**Parágrafo Quinto.** Os acionistas poderão se fazer representar nas Assembleias Gerais por representantes legais ou por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, em conformidade com a legislação vigente.

**Parágrafo Sexto.** Cabe à Assembleia Geral deliberar sobre as questões que, por lei, sejam de sua competência privativa, bem como sobre aquelas que, por qualquer razão, sejam-lhe submetidas.

**CAPÍTULO IV**  
**ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 10.** A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro.** O Conselho de Administração é o órgão colegiado deliberativo e fiscalizador, com competência para qualquer matéria do interesse social, exceto as privativas da Assembleia Geral e da Diretoria, a quem compete a representação legal da Companhia na generalidade dos atos e dos negócios.

**Parágrafo Segundo.** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Executivo da Companhia não poderão ser cumulados pela mesma pessoa.

**ARTIGO 11.** As atribuições e poderes conferidos por lei aos órgãos de administração não podem ser outorgados a outro órgão.

**SEÇÃO II – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 12.** O Conselho de Administração poderá ser composto por 03 (três) a 05 (cinco) membros, acionistas ou não, todos eleitos em Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

**Parágrafo Primeiro.** O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes na primeira

**ECOSEED FERTILIZANTES S.A**  
**CNPJ: 13.329.832/0001-06**  
**NIRE: 32300035264**

reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse dos Conselheiros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

**Parágrafo Segundo.** O vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em sua ausência e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade.

**Parágrafo Terceiro.** O Presidente convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvadas, neste último caso, as hipóteses em que indique por escrito outro acionista para presidir os trabalhos.

**Parágrafo Quarto.** O Conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito aquele que (i) ocupar cargos em sociedade que possam ser consideradas concorrentes; ou (ii) tiver ou representar interesses conflitantes com a Companhia, salvo dispensa da Assembleia Geral.

**Parágrafo Quinto.** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá determinar a criação de comitês de assessoramento, com atribuições específicas, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, os quais serão integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou pessoas direta ou indiretamente ligadas à Companhia.

**ARTIGO 13.** O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, sendo permitidas uma ou mais reeleições.

**Parágrafo Único.** O mandato do Presidente do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, sendo permitidas uma ou mais reeleições sucessivas.

**ARTIGO 14.** O conselho reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou qualquer outro membro do Conselho de Administração.

**Parágrafo Primeiro.** As reuniões serão convocadas mediante comunicação por escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração, contendo a ordem do dia, a data, a hora e o local, com antecedência não inferior a 5 (cinco) dias úteis, no caso de reuniões ordinárias, e 2 (dois) dias úteis no caso de reuniões extraordinárias.

**Parágrafo Segundo.** É facultada a participações dos conselheiros nas reuniões por telefone, videoconferência, telepresença ou mediante envio antecipado de voto por escrito. O Conselheiro nessa hipótese, será considerado presente à reunião para verificação do quórum de instalação e votação, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, devendo ser incorporado à ata da referida reunião.

**ECOSEED FERTILIZANTES S.A**  
**CNPJ: 13.329.832/0001-06**  
**NIRE: 32300035264**

**Parágrafo Terceiro.** Caso não seja possível deliberar em reunião de conselho todas as ordens do dia, os conselheiros, mediante autorização em ata, poderão participar da continuação das deliberações por meio eletrônico.

**Parágrafo Quarto.** É necessária a presença mínima de 3 (três) membros, dentre eles o Presidente ou Vice-Presidente, para a instalação da reunião e deliberação do Conselho.

**Parágrafo Quinto.** O comparecimento da totalidade dos Conselheiros supre a ausência de convocação de que trata o Parágrafo Primeiro deste artigo.

**ARTIGO 15.** O Conselho deliberará por maioria dos votos presentes, tendo o seu Presidente ou, na vacância deste, o Vice-Presidente, o voto de qualidade.

**ARTIGO 16.** A remuneração ou não dos membros do Conselho, bem como os respectivos valores, deverão ser objeto de deliberação da Assembleia Geral.

**ARTIGO 17.** Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições fixadas em lei:

- a. Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes, políticas empresariais e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia;
- b. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, bem como solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados, ou em vias de celebração, pela Companhia;
- c. Eleger e distribuir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições;
- d. Atribuir, do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos Diretores;
- e. Deliberar sobre a emissão de ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado da Companhia;
- f. Aprovar os planos estratégicos e orçamentos anuais de receitas, despesas, investimentos e caixa;
- g. Deliberar sobre a participação da Companhia em outras sociedades, bem como sobre quaisquer participações em outros empreendimentos, inclusive através de consórcio ou sociedade em conta de participações;
- h. Fixar valor limite para a Diretoria celebrar contratos;
- i. Manifestar-se previamente sobre os relatórios da Administração, as prestações de contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício, bem como deliberar sobre a sua submissão à Assembleia Geral;
- j. Deliberar sobre a aquisição de ações da própria empresa, para permanência em tesouraria ou cancelamento;

**ECOSEED FERTILIZANTES S.A****CNPJ: 13.329.832/0001-06****NIRE: 32300035264**

- k. Deliberar sobre a criação e extinção de filiais, agências e escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.
- l. Autorizar a alienação dos bens do Ativo Permanente, a sua oneração (por penhor, hipoteca, anticrese ou alienação fiduciária em garantia);
- m. Autorizar investimentos não previstos no orçamento anual pré-aprovado.
- n. Aprovar o quadro de pessoal, cargos e salários dos empregados da sociedade;
- o. Autorizar a tomada de quaisquer financiamentos, sejam de curto ou longo prazo; e
- p. Autorizar a alienação e oneração de bens do ativo permanente cujos valores excedam (i) em cada operação, uma soma equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contábil do total dos bens do ativo, ou (ii) acumuladamente, a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contábil do total dos bens do ativo.

**SEÇÃO III – DIRETORIA**

**ARTIGO 18.** A companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 2 (dois) Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um dos eleitos nomeado Diretor Executivo e, os demais, sem denominação específica.

**Parágrafo Primeiro.** As funções e atribuições dos Diretores serão definidas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Segundo.** Compete à Diretoria, além das atribuições fixadas em lei:

- a. Emissão de notas promissórias;
- b. Emissão de cheques;
- c. Emitir e avaliar cartas de crédito;
- d. Emitir e endossar duplicatas;
- e. Remeter título para protesto;
- f. Assinar os contratos por escritura pública ou particular; e
- g. Dar quitação e confessar dívida.

**ARTIGO 19.** A diretoria é órgão executivo da Administração da Companhia, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pela Assembleia Geral e das atribuições que lhe forem estabelecidas pelo Conselho de Administração, assegurar funcionamento regular da Companhia e a consecução de seu objeto social.

**Parágrafo Único.** A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, será feito por (i) 2 (dois) de seus Diretores; (ii) qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou (iii) de dois procuradores nomeados nos termos do Artigo 23.

**ECOSEED FERTILIZANTES S.A**

**CNPJ: 13.329.832/0001-06**

**NIRE: 32300035264**

**ARTIGO 20.** Nos limites das atribuições e poderes que forem estabelecidos pelo Conselho de Administração, é facultado aos Diretores constituir mandatários da Companhia, devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato, que não poderá ser superior a doze meses, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**ARTIGO 21.** A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação do Diretor Executivo.

**Parágrafo Único.** A reunião da Diretoria instalar-se-á e deliberará por maioria de votos, sempre com a presença da totalidade dos seus membros.

**ARTIGO 22.** No caso de impedimento ou afastamento temporário de qualquer Diretor, o Conselho de Administração indicará o substituto para exercer as funções no período de impedimento ou afastamento.

**ARTIGO 23.** Em caso de vaga na Diretoria, o Conselho de Administração elegerá o substituto que completará o prazo de gestão do substituído.

**ARTIGO 24.** A remuneração de Diretoria será fixada pelo Conselho de Administração.

**ARTIGO 25.** As deliberações da Diretoria serão registradas em ata, lavradas no livro próprio.

**CAPÍTULO V**  
**CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 26.** O Conselho Fiscal da Companhia será composto por 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que sua instalação foi solicitada por acionistas que representem, no mínimo 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinário após a sua instalação.

**ARTIGO 27.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

**ARTIGO 28.** Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada em Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar.

**ECOSEED FERTILIZANTES S.A**  
**CNPJ: 13.329.832/0001-06**  
**NIRE: 32300035264**

**CAPÍTULO VI**  
**EXERCÍCIO SOCIAL**

**ARTIGO 29.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 30.** Ao final de cada exercício, o Conselho de Administração fará elaborar as demonstrações financeiras, observadas as normas legais aplicáveis, em especial o artigo 176, da Lei nº 6.404/76.

**ARTIGO 31.** Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para as contribuições sociais e o imposto de renda.

**ARTIGO 32.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral proposta sobre a destinação dos lucros remanescentes, sendo obrigatória a distribuição aos acionistas de dividendos mínimos de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Único.** Mediante deliberação do Conselho de Administração, a companhia estará autorizada a distribuir dividendos intermediários à conta dos lucros acumulados e de reserva de lucros existentes, apurados no último balanço contábil anual ou intermediário ou em qualquer balanço contábil elaborado especialmente para esse fim.

**CAPÍTULO VIII**  
**LIQUIDAÇÃO**

**ARTIGO 33.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** Cabe à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhe a remuneração.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de forma eletrônica.

Ibatiba/ES, 01 de agosto de 2025.

**ECOSEED FERTILIZANTES S.A**  
**CNPJ: 13.329.832/0001-06**  
**NIRE: 32300035264**

**Mesa:**

---

**VALDIR CAMPO DALL'ORTO JÚNIOR**  
Presidente

---

**FERNANDO ANTONIO MOREIRA CINELLI**  
Secretário

**Acionistas:**

---

**LO ATIVOS E PARTICIPAÇÕES  
SOCIETÁRIAS LTDA**  
P. Valdir Campo Dall'orto Júnior

---

**ECOSEED CAPITAL S.A.**  
P. Valdir Campo Dall'orto Júnior  
Acionista Ingressante

---

**CS PARTICIPAÇÕES LTDA**  
P. Fernando Antonio Moreira Cinelli

---

**FERNANDO ANTONIO MOREIRA CINELLI**

---

**MAURÍCIO FLÁVIO DE CARVALHO COTA**

---

**DANIEL JACINTO PINHO**

**ECOSEED FERTILIZANTES S.A**  
**CNPJ: 13.329.832/0001-06**  
**NIRE: 32300035264**

**CARBYNE CRESCIMENTO MERCADOS REGIONAIS FIP MULTISTRATEGIA -**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
Representada por Felipe D'Ochoa Pires Cerqueira Caldas

---

**APEX INVESTIMENTOS PROPRIETÁRIOS LTDA**  
P. Fernando Antonio Kulning Cinelli

## **ANEXO 1**

### **LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

#### **1. INTRODUÇÃO**

1.1. A empresa CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA S/A, sociedade anônima, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Desembargador Santos Neves, 170, sala A, Santa Helena, CEP 29055-055, inscrita no CNPJ sob o nº 16.747.333/0001-19 e no CRC/ES sob o nº 4756, neste ato representada por seu diretor, o Sr. Gilberto José do Carmo Batista, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 4187222 MG, inscrito no CPF sob o nº 581.120.906-10 e no CRC/ES sob o nº 7834, com endereço comercial na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Desembargador Santos Neves, 170, sala A, Santa Helena, CEP 29055-055 (“Empresa Especializada”), foi nomeada para avaliar, com data base de 31 de julho de 2025, o patrimônio líquido da empresa **ECOSEED CAPITAL S/A.**, sociedade anônima com sede na cidade Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Desembargador Ferreira Neto, Nº 335, sala 404, Praia do Sua, CEP 29.052-210, inscrita no CNPJ sob o nº 42.296.581/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (“JUCEES”) sob NIRE 32.300.042.716 (“Sociedade”), de forma que, no uso de suas atribuições legais, conclui o que segue.

#### **2. DESCRIÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS BENS**

2.1. Os bens descritos no balanço levantado em 31 de julho de 2025, cujo valor consta do citado balanço, têm existência real, e sua posse e propriedade, pela Sociedade, está respaldada em documentação legal e fiscal idônea, não tendo sido constatada a existência de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros objetivando-os.

#### **3. METODOLOGIA DOS TRABALHOS E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

3.1. A avaliação dos ativos e passivos foi determinada com base na posição contábil apresentada pela Sociedade, com fundamento nos valores dispostos em registros contábeis e segundo os dados constantes do livro diário, balancetes, fichas de razão e demais elementos próprios da contabilidade, com base no balanço levantado em 31 de julho de 2025.

3.2. Os trabalhos compreenderam principalmente: (i) aplicação de procedimentos de revisão analítica; (ii) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Sociedade quanto aos principais critérios adotados na elaboração das demonstrações contábeis; e (iii) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Sociedade.

#### **4. CONSTATAÇÃO E DETERMINAÇÃO DO VALOR**

4.1 O valor do Capital Social da Sociedade, com base na estrutura de capital comprovada no balanço especial emitido em 31 de julho de 2025, elaborado conforme os princípios contábeis estabelecidos na ITG 2000, está registrado na conta de capital social no montante de sessenta e um mil reais (R\$ 61.000,00), dividido em ações com valor nominal de um real cada. Além disso, houve o aporte de valores em debêntures subscritos pelos acionistas no valor de oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos (R\$ 8.999.338,90), totalizando um valor patrimonial de nove milhões, sessenta mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos (R\$ 9.060.338,90), distribuído de forma nominal e proporcional às ações subscritas, conforme boletim de subscrição constante na data do presente laudo.

#### **5. CONCLUSÃO**

5.1. Desta forma, com base nos registros contábeis pertencentes à Sociedade, na data-base de 31 de julho de 2025, a Empresa Especializada determinou que, considerando o patrimônio líquido da Sociedade (“Acervo Patrimonial Líquido”) ser positivo, o valor nove milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e setenta e seis reais (R\$ 9.280.376,00), será vertido para a **ECOSEED FERTILIZANTES S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, na Córrego São Jose, entroncamento com o Córrego dos Rodrigues , Zona Rural, CEP 29.395-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.329.832/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (“JUCEES”) sob NIRE 32.300.035.264.

#### **6. ENCERRAMENTO**

6.1. Assim, a Empresa Especializada conclui-se este trabalho assina o presente laudo.

Vitória/ES, 01 de agosto de 2025.

---

**CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA S/A**

CRC/ES nº 4756

**Gilberto José do Carmo Batista**

CRC/ES nº 7834

Diretor

### TERMO DE TRANSFERENCIA E CONSOLIDAÇÃO DE AÇÕES

Na data de **01 de agosto de 2025**, compareceram, na sede social da companhia **ECOSEED FERTILIZANTES S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **13.329.832/0001-06**, com o número de Identificação do Registro de Empresa (NIRE) **32.300.035.26-4**, na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, estabelecida na cidade de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, a totalidade de seus acionistas, ou respectivos representantes, da supracitada companhia.

Em decorrência da deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, realizada em **01 de agosto de 2025**, no âmbito do processo de incorporação e consequente extinção da companhia acionista **ECOSEED CAPITAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.296.581/0001-09, com NIRE **32.300.042.71-6**, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e estabelecida na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, os presentes se pronunciam e concordam com a destinação das ações desta companhia, então incorporada, aos acionistas e debenturistas da mesma, nas proporções equivalentes aos saldos demonstrados nas demonstrações financeiras apresentadas e anexadas ao presente termo.

Concordam os acionistas com a distribuição das ações da referida incorporada, no montante demonstrado na tabela abaixo:

| CNPJ\CPF           | RAZAO SOCIAL                           | VALOR ACERVO        | % DO ACERVO    | AÇÕES               | VALOR AÇÕES (R\$)    |
|--------------------|--|---------------------|----------------|---------------------|----------------------|
| 46.789.088/0001-73 | APEX, INVESTIMENTOS PROPRIETÁRIOS LTDA | 2.588.538,82        | 28,57%         | 1.789.502,52        | 3.003.271,13         |
| 058.218.837-76     | DANIEL JACINTO PINHO                   | 288.118,78          | 3,18%          | 199.181,59          | 334.280,79           |
| 370.022.607-15     | FERNANDO ANTONIO MOREIRA CINELLI       | 2.588.538,82        | 28,57%         | 1.789.502,52        | 3.003.271,13         |
| 768.914.707-06     | VALDIR CAMPOS DALL'ORTO JUNIOR         | 3.595.142,48        | 39,68%         | 2.485.385,37        | 4.171.151,50         |
| <b>TOTAL</b>       |  | <b>9.060.338,90</b> | <b>100,00%</b> | <b>6.263.572,00</b> | <b>10.511.974,55</b> |

Passando, assim, a vigorar a distribuição do capital atual, conforme tabela abaixo:

| CNPJ\CPF           | RAZAO SOCIAL  | AÇÕES                | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL (R\$)    | %      |
|--------------------|---|----------------------|----------------|----------------------|--------|
| 42.296.581/0001-09 | ECOSEED CAPITAL S. A                                      | 6.263.572,00         | 1,678272       | 10.511.974,55        | 45,18% |
| 46.789.088/0001-73 | APEX INVESTIMENTOS PROPRIETARIOS LTDA                     | 462.089,00           | 1,678272       | 775.510,81           | 3,33%  |
| 50.562.160/0001-00 | LO ATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA                            | 2.815.964,00         | 1,678272       | 4.725.952,21         | 20,31% |
| 33.400.654/0001-61 | CS PARTICIPAÇÕES LTDA.                                    | 1.217.381,00         | 1,678272       | 2.043.095,87         | 8,78%  |
| 47.279.681/0001-32 | CARBYNE CRESCIMENTO MERCADOS REGIONAIS FIP MULTISTRATEGIA | 1.895.943,00         | 1,678272       | 3.181.907,16         | 13,67% |
| 370.022.607-15     | FERNANDO ANTONIO MOREIRA CINELLI                          | 813.112,00           | 1,678272       | 1.364.622,72         | 5,86%  |
| 998.453.186-49     | MAURICIO FLAVIO DE CARVALHO                               | 321.018,00           | 1,678272       | 538.755,37           | 2,32%  |
| 058.218.837-79     | DANIEL JACINTO PINHO                                      | 75.709,00            | 1,678272       | 127.060,26           | 0,55%  |
| <b>TOTAL</b>       |   | <b>13.864.788,00</b> |                | <b>23.268.878,95</b> |        |

Para a nova formação de distribuição das ações, demonstrada abaixo, em conformidade com o presente termo de transferência de ações, ficam estas registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da companhia e, posteriormente, arquivadas na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

| CNPJ/CPF           | RAZAO SOCIAL  | AÇÕES                | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL (R\$)    | %      |
|--------------------|---|----------------------|----------------|----------------------|--------|
| 768.914.707-06     | VALDIR CAMPOS DALL'ORTO JUNIOR                            | 2.485.385,37         | 1,678272       | 4.171.151,50         | 17,93% |
| 46.789.088/0001-73 | APEX INVESTIMENTOS PROPRIETARIOS LTDA                     | 2.251.591,52         | 1,678272       | 3.778.781,94         | 16,24% |
| 50.562.160/0001-00 | LO ATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA                            | 2.815.964,00         | 1,678272       | 4.725.952,21         | 20,31% |
| 33.400.654/0001-61 | CS PARTICIPAÇÕES LTDA                                     | 1.217.381,00         | 1,678272       | 2.043.095,87         | 8,78%  |
| 47.279.681/0001-32 | CARBYNE CRESCIMENTO MERCADOS REGIONAIS FIP MULTISTRATEGIA | 1.895.943,00         | 1,678272       | 3.181.907,16         | 13,67% |
| 370.022.607-15     | FERNANDO ANTONIO MOREIRA CINELLI                          | 2.602.614,52         | 1,678272       | 4.367.893,85         | 18,77% |
| 998.453.186-49     | MAURICIO FLAVIO DE CARVALHO                               | 321.018,00           | 1,678272       | 538.755,37           | 2,32%  |
| 058.218.837-79     | DANIEL JACINTO PINHO                                      | 274.890,59           | 1,678272       | 461.341,05           | 1,98%  |
| <b>TOTAL</b>       |   | <b>13.864.788,00</b> |                | <b>23.268.878,95</b> |        |

## Ibatiba/ES, 01 de agosto de 2025

|  |   |  |
|--|---|--|
| VALDIR CAMPOS DALL'ORTO JUNIOR<br>768.914.707-06 | APEX INVESTIMENTOS PROPRIETARIOS LTDA<br>46.789.088/0001-73                     | LO ATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA<br>50.562.160/0001-00 |
| CS PARTICIPAÇÕES LTDA.<br>33.400.654/0001-61     | CARBYNE CRESCIMENTO MERCADOS REGIONAIS FIP MULTISTRATEGIA<br>47.279.681/0001-32 | FERNANDO ANTONIO MOREIRA CINELLI<br>370.022.607-15   |
| MAURICIO FLAVIO DE CARVALHO<br>998.453.186-49    | DANIEL JACINTO PINHO<br>058.218.837-79  |  |

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA INTEGRALIDADE DO PATRIMÔNIO DA ECOSEED CAPITAL S/A. PELA ECOSEED FERTILIZANTES S/A.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,

**ECOSEED FERTILIZANTES S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.329.832/0001-06, com registro na Junta Comercial do Espírito Santo – JUCEES sob o NIRE nº 32300035264, com sede estabelecida na Cidade de Ibatiba/ES, CRG São Jorge, S/N, Entrona. c/ Córrego Dos Rodrigues, bairro Zona Rural, CEP 29.395-000, neste ato representada por seu Diretores, os Srs. **Daniel Jacinto Pinho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, nascido em 03/09/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 202907325 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 058.218.837-76, residente e domiciliado na Cidade de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, na Rua Salomão Fadlalah nº 202, Fundos, Centro, CEP: 29.395-000 e **Maurício Flávio De Carvalho Cota**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, técnico em agropecuária e advogado, nascido em 21/08/1971, portador da Cédula de Identidade RG nº M-6.190.268 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 998.453.186-49, residente e domiciliado na Cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, na Rua Aparício Caldeira, n.º 82, Pinheiro 1, CEP: 36.900-000, denominada (“Incorporadora”); e

**ECOSEED CAPITAL S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.296.581/0001-09, com registro na Junta Comercial do Espírito Santo – JUCEES sob o NIRE nº 32300042716, com sede estabelecida na Vitória/ES, na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 335, Sala 404, Praia Do Sua, CEP 29.052-210, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. **Daniel Jacinto Pinho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, nascido em 03/09/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 202907325 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 058.218.837-76, residente e domiciliado na Cidade de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, na Rua Salomão Fadlalah nº 202, Fundos, Centro, CEP: 29.395-000, denominada (“Incorporada”).

Sendo Incorporadora e Incorporada doravante denominadas conjuntamente como “Partes” e individualmente como “Parte”;

**RESOLVEM**, em conjunto, celebrar o presente Protocolo e Justificação da Incorporação da Integralidade do Patrimônio de **ECOSEED CAPITAL S/A.** pela **ECOSEED FERTILIZANTES S/A.** (“Protocolo”), nos termos e condições a seguir:

**1. JUSTIFICAÇÃO**

1.1. Considerando que esta operação é parte do projeto de reestruturação societária envolvendo a Incorporada e a Incorporadora, que objetiva a maior conveniência aos interesses sociais das referidas sociedades e seus acionistas, uma vez que a unificação de seus ativos é recomendável, como medida de maior

integração e unidade administrativa e financeira, bem como a redução de custos operacionais.

## **2. CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO**

### **2.1. Situação das sociedades antes da celebração deste Protocolo.**

2.1.1. Incorporada. O capital social da Incorporada é constituído por 90.000 (noventa mil) ações, das quais 61.000 (sessenta e um mil) já foram subscritas pelos acionistas, permanecendo o saldo remanescente de 29.000 (vinte e nove mil) ações a subscrever.

2.1.2. Incorporadora. O capital social da Incorporadora, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 23.268.878,00 (Vinte e três milhões, duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e oito reais), representados por 13.864.788 (treze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito) ações ordinárias.

### **2.2. Avaliação do Patrimônio Líquido da Incorporada e Tratamento das Variações Patrimoniais Posteriores.**

2.2.1. Data da Incorporação: 01 de agosto de 2025 ("Data de Incorporação"), quando todos os direitos e obrigações que constituem o patrimônio líquido da Incorporada a ser vertido para a Incorporadora deverão ser considerados como atribuídos à Incorporadora.

2.2.2. Avaliação do Patrimônio Líquido da Incorporada: A avaliação do patrimônio líquido da Incorporada foi realizada pelo valor contábil, com base no balanço patrimonial especialmente levantado em 31 de julho de 2025 ("Data-base"). O resultado da avaliação realizada pela Empresa Especializada, conforme definida abaixo, consta de um único laudo de avaliação, que deverá ser submetido à aprovação da única sócia da Incorporadora e dos sócios da Incorporada.

2.2.3. Empresa de Avaliação: A avaliação do patrimônio líquido da Incorporada deverá ser realizada pela empresa **CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA S/A**, sociedade anônima, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Desembargador Santos Neves, 170, sala A, Santa Helena, CEP 29055-055, inscrita no CNPJ sob o nº 16.747.333/0001-19 e no CRC/ES sob o nº 4756, neste ato representada por seu diretor, o Sr. Gilberto José do Carmo Batista, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 4187222 MG, inscrito no CPF sob o nº 581.120.906-10 e no CRC/ES sob o nº 7834, com endereço comercial na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Desembargador Santos Neves, 170, sala A, Santa Helena, CEP 29055-055 ("Empresa Especializada").

### **2.3. Alteração do Boletim de Subscrição de Ações da Incorporadora.**

2.3.1. De acordo com o laudo de avaliação da Incorporada, elaborado pela Empresa Especializada e constante do Anexo 1 ao presente instrumento, o valor líquido contábil total (parcela do patrimônio líquido) do acervo da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora é positivo, no montante de R\$ 9.060.338,90 (nove milhões, sessenta mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos). Esse valor será destinado aos acionistas e debenturistas, mediante a entrega de ações da Incorporadora, observados os percentuais estipulados em deliberação da assembleia geral de acionistas.

### **3. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

3.1. As seguintes deliberações sociais, dentre outras que se fizerem necessárias, deverão ser realizadas para que a Incorporação se torne eficaz:

1. Ata de Reunião de Sócios da Incorporada, com a finalidade de (a) aprovar o presente Protocolo; (b) aprovar a nomeação da Empresa Especializada para a avaliação do seu patrimônio líquido; (d) autorizar os administradores a praticarem os atos necessários à Incorporação, promovendo a extinção da Sociedade;
2. Alteração do Contrato Social da Incorporada com a finalidade de efetivar a extinção da Sociedade e todos e quaisquer procedimentos necessários para baixa de registros, dentre outros, perante os órgãos competentes; e
3. Alteração do Contrato Social da Incorporadora com a finalidade de:
  - a. Aprovar o presente Protocolo.
  - b. Ratificar a nomeação da Empresa Especializada para a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada;
  - c. Apreciar e aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada (“Laudo de Avaliação”)
  - d. Aprovar a versão do patrimônio líquido da Incorporada e a extinção da Incorporada; e
  - e. Outras matérias de interesse.

### **4. CONCLUSÕES**

4.1. Em face dos elementos expostos, que incluem todos os requisitos previstos em lei, entendemos que a Incorporação, na forma proposta no presente Protocolo, atende aos interesses da Incorporada e da Incorporadora, pelo que recomendamos a sua implementação.

### **5. DEMAIS CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO**

5.1. Aprovada a Incorporação, competirá aos administradores da Incorporadora promover o arquivamento de todos os atos da Incorporada e da Incorporadora.

5.2. A Incorporação resultará na extinção da Incorporada, que será sucedida pela Incorporadora nos seus bens, direitos e obrigações, para todos os fins legais.

5.3. Os atos e operações previstos neste Protocolo passarão a ser válidos e eficazes na data das deliberações societárias que os aprovarem.

5.4. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes acima qualificadas assinam este Protocolo de forma eletrônica.

Vitoria/ES, 01 de agosto de 2025.

Incorporadora:

---

**ECOSEED FERTILIZANTES S/A**

Daniel Jacinto Pinho  
Diretor

Incorporada:

---

**ECOSEED CAPITAL S/A**

Daniel Jacinto Pinho  
Diretor

**Acionistas:**

**LO ATIVOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**

p. Valdir Campo Dall'orto Júnior

**CS PARTICIPAÇÕES LTDA**

p. Fernando Antonio Moreira Cinelli

**FERNANDO ANTONIO MOREIRA CINELLI**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECOSEED FERTILIZANTES S/A consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                       |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                  |
| 09980337664                      | AMANDA BARBARA DE ARAUJO              |
| 05821883776                      | DANIEL JACINTO PINHO                  |
| 12038365709                      | FERNANDO ANTONIO KULNIG CINELLI       |
| 37002260715                      | FERNANDO ANTONIO MOREIRA CINELLI      |
| 06125388778                      | FILIFE D OCHOA PIRES CERQUEIRA CALDAS |
| 58112090610                      | GILBERTO JOSE DO CARMO BATISTA        |
| 99845318649                      | MAURICIO FLAVIO DE CARVALHO COTA      |
| 10186274726                      | RAPHAEL PERIM COVRE                   |
| 76891470706                      | VALDIR CAMPO DALL ORTO JUNIOR         |



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2026 10:23 SOB Nº 20251912663.  
PROTOCOLO: 251912663 DE 18/12/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12601933280. CNPJ DA SEDE: 13329832000106.  
NIRE: 32300035264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2026.  
ECOSEED FERTILIZANTES S/A

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)